



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

**RELATÓRIO ASSISTENCIAL TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO
SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA-SRT
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DA REDE PRÓPRIA – GECORP
NÚCLEO ESPECIAL DE CONTROLE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONTRATO – NECAM
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – CMAASS SRT**

Vitória, 06 de Fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA LEGAL: Portaria 069-R de 29 /07/2014 que dispõe sobre os critérios de inserção de novos moradores.

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO 001/2024

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 01/10/2024 a 31/12/2024

PROCESSO: 2024-HNKJP7

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão N^o 001/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e o Instituto Vida e Saúde-INVISA tem como objeto a operacionalização de gestão e execução, pela contratada, das atividades pertinentes ao Serviço de Residência Terapêutica-SRT.

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do SRT em relação ao cumprimento das metas de Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato 001/2024, que corresponde à 10% do valor total do trimestre.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá ser apontado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – CMAASS Assistencial ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente à aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados. Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Sistema de Pagamento – Anexo Técnico II e Manual de Qualidade (Manual de Indicadores da parte variável). Para elaboração deste relatório foram utilizados os dados constantes nos relatórios assistenciais mensais de avaliação de metas pactuadas entre a SESA e o INVISA no período de 01/10/2024 a 31/12/2024.

2 PERFIL ASSISTENCIAL

O Serviço de Residência Terapêutica-SRT é um dispositivo de Desinstitucionalização voltado para pessoas com transtornos mentais graves, egressas de internações de longa permanência ou do Sistema Prisional, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Por se tratar de um serviço em formato residencial, não possui pacientes mas moradores, e busca aproximar-se ao máximo possível de um lar. A forma de inserção no SRT se dá através do fluxo estabelecido pela Secretaria de Saúde - SESA de acordo com critérios de inclusão previamente estabelecidos em consonância com a Política de Saúde Mental.

Os moradores são em sua maioria do sexo masculino, com a faixa etária predominante superior a 40 anos de idade, e parte deles possui condições crônicas como diabetes e hipertensão, além de autonomia reduzida associada a deficiências cognitivas.

O SRT é formado por 18 Residências Terapêuticas distribuídas pela Região metropolitana da Grande Vitória. As RT's Tipo I abrigam moradores com relativa autonomia podendo ser separadas de acordo com gênero ou mista. Nessa modalidade, cada RT abriga até 08 (oito) moradores e conta com Cuidadores em tempo integral. As RT's Tipo II abrigam moradores com maior dependência de cuidados, muitas vezes idosos ou com comorbidade, e contam com cuidadores e técnicos de enfermagem em tempo integral. Nos referidos meses de avaliação, o SRT é composto por 1 RT Tipo II-Mista, sendo as demais correspondentes a Tipologia I.

3 DESCRIÇÃO DO REPASSE

O valor final referente às METAS QUALITATIVAS do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre **R\$ 429.809,61** (Quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos).

O valor correspondente às metas qualitativas referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 é baseado em 10% do valor do CUSTEIO total dos meses citados conforme explicitado em quadro abaixo.

Quadro 1

| DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO | | | |
|-------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Mês | Valor Total da Parcela (R\$) | Parte Fixa da Parcela 90% (R\$) | Parte Variável da Parcela 10% (R\$) |
| Outubro | R\$ 1.432.698,66 | R\$ 1.289.428,79 | R\$ 143.269,87 |
| Novembro | R\$ 1.432.698,66 | R\$ 1.289.428,79 | R\$ 143.269,87 |
| Dezembro | R\$ 1.432.698,66 | R\$ 1.289.428,79 | R\$ 143.269,87 |
| TOTAL | R\$ 4.298.095,98 | R\$ 3.868.286,37 | R\$ 429.809,61 |

Fonte: Contrato de Gestão 001/2024, Anexo Técnico II: Sistema de Pagamento.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média dos resultados alcançados no trimestre e contratualmente possuem pesos percentuais sobre o valor do custeio correspondente a parte variável, conforme demonstrado no quadro 2 abaixo:

Quadro 2

| PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DE QUALIDADE | |
|--|-----------------|
| Indicadores de Qualidade | Peso Percentual |
| Ações Educativas | 50% |
| Treinamento Hora Homem-HHT | 50% |

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável do SRT: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Os indicadores acima são calculados da seguinte forma:

Ações Educativas

Para base de cálculo é utilizado o número total de horas de Ações Educativas realizadas por Residência Terapêutica. Para cada Ação Educativa deverá ser indicada a sua data, o tema/assunto abordado, metodologia adotada e carga horária. O número de Ações Educativas deverá ser realizado de forma independente, sendo contabilizado separadamente por Residência Terapêutica. Caso ocorra um número de Ações Educativas excedentes realizadas em determinada Residência Terapêutica, o mesmo não poderá ser utilizado para suprir número de horas de outra.

Hora Homem Treinamento

Será utilizado o número total de horas de formação pelo número total de empregados ativos. Importante observar que para fins de comprovação, na lista de presença dos cursos ministrados deverão constar os seus ministrantes (os quais não serão contabilizados para o treinamento em questão), tema, data, horário e carga horária. Os cursos, integrações e todas as demais atividades desempenhadas deverão ter conteúdo relacionado a atividade desenvolvida pela Contratada. Ainda poderão ser contabilizados cursos realizados dentro e fora da carga horária do trabalhador. Reuniões administrativas e reuniões de equipe não serão contabilizadas. Os cursos de formação profissional (técnico e graduação em enfermagem) e os de pós-graduação (lato e stricto sensu) não serão contabilizado.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Quadro 3

| VALOR DE REPASSE POR INDICADOR DE QUALIDADE | | |
|---|-----------------|-------------------------------------|
| Indicadores de Qualidade | Peso Percentual | Valor de Repasse do Trimestre (R\$) |
| Ações Educativas | 50% | R\$ 214.904,80 |
| Treinamento Hora Homem-HHT | 50% | R\$ 214.904,80 |
| TOTAL | 100% | R\$ 429.809,61 |

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.
*Arredondamento das casas decimais.

4 DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Quadro 4

| DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RESULTADOS DOS INDICADORES DE QUALIDADE | | | | | |
|--|---|-------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|
| Indicadores de Qualidade | Meta | Realizado OUTUBRO | Realizado NOVEMBRO | Realizado DEZEMBRO | Meta Alcança da trimestral |
| Ações Educativas | > 03 (três) Ações Educativas por Trimestre para cada RT | 01 | 01 | 01 | 03 |
| Treinamento Hora Homem-HHT | 1,2 HHT | 1,59' | 1,58' | 1,28' | 1,48' |

Fonte: Relatório das metas da Qualidade SRT – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Outubro, Novembro e Dezembro de 2024. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

Quadro 5

| ANÁLISE DOS RESULTADOS DOS INDICADOR DE QUALIDADE | | |
|---|-----------------|-----------|
| Meta | Média Trimestre | Resultado |
| Ações Educativas | 03 | Cumpriu |
| Treinamento Hora Homem-HHT | 1,48 HH | Cumpriu |

Fonte: Relatório das metas da Qualidade SRT – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Outubro, Novembro e Dezembro de 2024. Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Análise CMAASS: Após a análise dos relatórios mensais onde foi possível consolidar a média trimestral atingida pela contratada, a CMAASS SRT observa que o INVISA atingiu as metas pactuadas no contrato de Gestão 001/2024.

Os quadros abaixo demonstram a apuração das metas contratualizadas com seus possíveis ajustes a menor relacionada aos 10% do valor de repasse.

Quadro 6

| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE AJUSTE A MENOR | | | | |
|--|-----------------|----------------------------|-----------|----------------------|
| Indicadores de Qualidade | Peso Percentual | Parcela Variável (R\$) 10% | Resultado | Ajuste a Menor (R\$) |
| Ações Educativas | 50% | R\$ 143.269,87 | Cumpriu | - |
| Treinamento Hora Homem-HHT | 50% | R\$ 143.269,87 | Cumpriu | - |

Fonte: Relatório das metas da Qualidade SRT – Prestação de Contas – Monitoramento da CMAASS Outubro, Novembro e Dezembro; Manual de Indicadores de Qualidade para a Parte Variável: Descrição e Metodologia de Cálculo.

Análise da CMASS: Conforme apresentado nos Quadros 5 e 6, o INVISA realizou 01 (uma) Ação Educativa nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, em cada uma das 18 (dezoito) casas, atingindo a meta de 03 (três) Ações Educativas por casa durante o trimestre, Além disso, o indicador Treinamento Hora Homem foi concluído com êxito. Diante do cumprimento das metas, está CMAASS-SRT avalia que não há necessidade de aplicação de Ajuste a Menor.

5 CONCLUSÃO

Este relatório demonstrou os resultados alcançados para os indicadores de qualidade: Ações Educativas e Treinamento Hora Homem-HHT realizados pelo SRT, nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024.

Diante das considerações colocadas, encaminhamos ao INVISA o relatório trimestral referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 para ciência e manifestação do contraditório caso julgue necessário em um prazo de 5 dias úteis após o recebimento deste relatório.

Atenciosamente;

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços de Saúde – SRT

Kleison Oliviera Ferreira
Enfermeiro – Membro CMAASS- SRT

Maria Dalva Pedruzzi
Enfermeira – Membro CMAASS- SRT

Edvana dos Santos Abreu
Assistente Social – Membro
CMAASS-SRT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DALVA PEDRUZZI

ENFERMEIRO - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 07/02/2025 10:08:33 -03:00

EDVANA DOS SANTOS ABREU

ASSISTENTE SOCIAL - DT
GECORP - SESA - GOVES
assinado em 07/02/2025 10:12:20 -03:00

KLEISON OLIVEIRA FERREIRA

ENFERMEIRO - DT
NECAM - SESA - GOVES
assinado em 07/02/2025 10:06:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/02/2025 10:12:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA DALVA PEDRUZZI (ENFERMEIRO - DT - GECORP - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SSP3M5>